



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 329/2023/MPC/RMAM

Manaus, 03 de julho de 2023.

AO EXMO. SENHOR EDUARDO COSTA TAVEIRA
MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA

Nesta

Senhor Secretário

Tomamos conhecimento, por intermédio de exposição do professor Sérgio Duvoisin Junior (sjunior@uea.edu.br) sobre análises das águas do Tarumã-açu que atestam maior impacto e degradação na região ocupada por flutuantes na foz da bacia. Portanto, requisitamos o referido documento contendo análise assim como o posicionamento dessa Secretaria sobre o uso nocivo pelos referidos empreendimentos no rio estadual.

Assinalamos o prazo de 20 (vinte) dias para envio de resposta.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas